Prefeitura Municipal de Moreira Sales
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CGC N.° 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 532 1240 – Fone Fax (044) 532 1504/532-1607
E-mail: pmsales@wnet.com.br

LEI Nº 234/2004
DATA 30 – JULHO - 2004

SÚMULA - Fixa a remuneração dos vereadores do Presidente da Câmara de Moreira Sales – Estado do Paraná, para a gestão 2005/2008, e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° - Ficam fixados a remuneração dos vereadores e Presidente da Câmara Municipal do Município de Moreira Sales Estado do Paraná para a gestão legislativa que iniciar-se-á dia 1° de Janeiro de 2005 e encerrar-se-á dia 31 de dezembro de 2008, nos termos dos artigos seguintes.

Art. 2.° – A remuneração do Presidente da Câmara de Moreira Sales-Pr., para o período legislativo a que refere o artigo anterior será de R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais) por mês.

Art. 3.° - Fica os subsídios dos Vereadores para o mesmo período fixados em R$ 1.250,00 (Um Mil Duzentos e Cinqüenta Reais) por mês.

Art. 4.° - Após a verificação da receita líquida do ano 2004, a remuneração dos vereadores e do Presidente da Câmara, será readequada até os limites permitidos pelo Art. 29-A, Inciso I c/c art. 29, inciso VIII e art. 29 § 1° da CF, após consulta formulada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5.° - As sessões extraordinárias ocorridas no período de recesso, serão remuneradas a razão de R$ 150,00 (Cento e Cinqüenta Reais) cada uma até o limite de quatro sessões.

Art. 6.° – Ocorrendo previsão de extrapolação dos limites do Art. 29-A da Constituição Federal, será limitado os limites das sessões extraordinárias remuneradas.

Art. 7.° - A alteração dos valores fixados ou readequados far-se-á sempre de acordo com o reajuste salarial dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 8.° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 9.° - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2004.

Hugo Berti
Prefeito Municipal